



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 079/2009 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, MEDINDO 1.954.85M² (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS, E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

Publicado em
31 MAIO 2009
JORNAL O TRONÓ
PÁG. 39

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado do Espírito Santo, uma área de terras urbanas, medindo 1.954.85m² (hum mil novecentos e cinqüenta e quatro metros, oitenta e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Juiz Thaurion Pimentel, esquina com a Rua Astrogildo Romão dos Anjos e Rua Antônio Roas Huebra, Bairro Centro, nesta Cidade, onde encontra-se instalado o 11º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º O imóvel objeto de doação deverá ser utilizado pelo Governo do Estado para instalação do 11º Batalhão da Polícia Militar.

Parágrafo Único. O imóvel objeto de doação deverá estar totalmente ocupado num prazo de 02(dois) anos, sob pena de revogação da doação, o que se dará por ato do Poder Executivo encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 29 de setembro de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP 29.800-000,
Telefax: 27.3756.8000

CNPJ nº 27.165.745/0001-67 - e-mail: pmbsfes@hotmail.com